



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



RELATÓRIO

PROCESSO Nº 03 de 2025

Conforme determina o artigo 39 do Regimento Interno Vigente a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** tem a nobre missão de apresentar o presente Relatório em relação ao Projeto de Lei nº 03 de 2025, de autoria do vereador MARCOS ANTONIO FRANCO, cuja a relatoria foi atribuída ao Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello, Presidente da Comissão.

I. Exposição da Matéria

Em tramitação nesta Casa de Leis, encontra-se o projeto de lei nº 03 de 2025, intitulado “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM “**O DIA DO INSANOS MOTO CLUBE**”, sendo este de autoria do vereador MARCOS ANTONIO FRANCO.

A justificativa do autor do presente projeto é que **O INSANOS MOTO CLUBE** é considerado a maior franquia do planeta neste tipo de associação, presente em 68 países e nos 27 Estados Brasileiros, e conta com quase 20 mil membros, tendo seu marco zero a cidade de Osasco SP.

A Regional Mogiana, assim nomeada pelos seus fundadores, foi criada em 22/10/2021, tendo a cidade de Mogi Mirim como início desta jornada que hoje apadrinha várias cidades da região.

Relata o autor que O Insanos Moto Clube inaugurou sua Sede Regional (sede própria) no mês de Outubro de 2024, na Rua Coronel Guedes nº 21, centro, Mogi Mirim SP. E que o evento contou com cerca de 300 participantes vindos de várias cidades e estados.

Argumenta que ao se instituir no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim o “DIA DOS INSANOS MOTO CLUBE” na mesma data em que se comemora o aniversário da Cidade Simpatia, as comemorações passam a contar com uma atração a mais, já que se pretende anualmente promover um encontro que ultrapassará fronteiras e tornará Mogi Mirim ainda mais conhecida.

Salientou ainda que, embora os passeios de motos sejam uma das atividades que costumam atrair a atenção das pessoas, o grupo, também possui como sua principal meta, patrocinar projetos e ações que atendam às necessidades das entidades assistenciais da cidade e pessoas em situação de vulnerabilidade de Mogi Mirim.

Na Justificativa, foram apresentados alguns projetos e ações realizados pelos INSANOS MOTO CLUBE, os quais foram resultados do trabalho árduo do Insanos Moto Clube, pois possui um enorme contingente de membros engajados a fazer o bem sem olhar a quem.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



II. Do mérito e conclusões do Relator

Da análise jurídica prestada pela SGP SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA, na qual foi analisada a questão da competência e da iniciativa, concluindo que a proposta legislativa não padece de vício de constitucionalidade material e formal.

O d. Parecer, destaca que ... no âmbito das atribuições constitucionais de autonomia e interesse local, está inserida a competência legislativa municipal (ver inc. I do art. 30da Constituição da República) para fixar datas e/ou semanas comemorativas e inclui-las no calendário oficial de festividades do Município, como é o caso da matéria contemplada na proposição ora em análise...

...No que se refere à iniciativa legislativa, temos a considerar que são de iniciativa dos integrantes do Poder Legislativo Municipal todas as normas cujas matérias a Lei Orgânica Municipal não reserva, expressa ou exclusivamente, ao Prefeito Municipal ou à Mesa Diretora dos trabalhos legislativos.....

...Portanto, como regra, a fixação de datas comemorativas e sua inclusão em calendário oficial não está reservada ao chefe do Poder Executivo ou à Mesa Diretora da Câmara Municipal, sendo, portanto, de iniciativa concorrente.....

... Assim sendo, em princípio e a nosso ver, nada impede a elaboração do Projeto de Lei nº 03/2025, de iniciativa parlamentar, que institui o Dia do Insanos Moto Clube, no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim, por tratar-se de matéria de competência do Município, em face do interesse local, fixado no art. 30 inc. I, da CF/1988....

Sendo assim, a elaboração deste parecer é FAVORAVEL ao Projeto de Lei nº 03/2025, que INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM O "DIA DO INSANOS MOTO CLUBE", a ser comemorado todo dia 22 de Outubro, data de sua fundação no Município.

Conseqüentemente, não se evidenciam irregularidades na propositura atualmente sob análise, o que implica a ausência de obstáculos que possam impedir a continuidade da proposta apresentada pelo nobre Edil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Da análise do Projeto de Lei nº 03/2025, é importante ressaltar que esta relatoria, embasada em criteriosa avaliação, não identificou a necessidade de propor emendas ou subemendas ao Projeto em análise.

IV. Decisão do Relator

Dessa forma, esta Relatoria, após análise, chega à conclusão de que a presente propositura não revela quaisquer vícios que possam prejudicar a sua tramitação. Baseado nessa análise por esta comissão, é com satisfação que este parecer é apresentado como **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei em questão. Portanto, encaminhamos este projeto de Lei para que o Plenário aprecie a presente propositura com vistas a Instituir no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim o “DIA DO INSANOS MOTO CLUBE”.

Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello
Presidente da Comissão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 9WU4-05Z1-D0UX-13K5



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 03 de 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO.

Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em cumprimento ao artigo 39 do Regimento Interno Vigente, todos os membros da comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social foram favoráveis ao presente parecer no projeto de Lei em análise.

A tramitação deste projeto se apresenta como um passo significativo em direção ao progresso e ao desenvolvimento ordenado de nossa estimada cidade, demonstrando que os Poderes Legislativo e Executivo estão alinhados em prol do bem-estar e da qualidade de vida da população.

Portanto, esta Comissão manifesta o Parecer FAVORÁVEL, ao presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 25 de Março de 2025

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vereador Ernani Luiz Donatti Gagnanello
Presidente

Vereador Luiz Fernando Saviano
Vice-presidente

Vereador Everton Bombarda
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereadora Mara Choqueta
Presidente

Vereador Marcio Dener Coran
Vice Presidente

Vereador Marcos Paulo Cegatti
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 9WUJ4-05Z1-D0UX-13K5



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9WU405Z1D0UX13K5>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9WU4-05Z1-D0UX-13K5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 9WU4-05Z1-D0UX-13K5